Docusign Envelope ID: 14CF8296-850C-41F8-BBCC-56BACA0B597C

Deroyal Brasil Participações Limitada

CNPJ/MF nº 23.596.294/0001-61 - NIRE 35.229.500.756

Instrumento Particular de 4ª Alteração do Contrato Social da Deroyal Brasil Participações Limitada, para Aprovação da Incorporação da Sociedade pela Deroyal Distribuidora, Importadora e Exportadora de Produtos para a Saúde Ltda.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **1. Deroyal Coöperatief U.A.**, CNPJ/MF 23.280.580/0001-13, representada por seu procurador **João Gabriel Ferrari Xavier,** RG 32.952.538-4-SSP/SP, CPF/MF 311.037.298-37, conforme procuração anexada ao processo de registro do presente instrumento na JUCESP; e **2. Deroyal International Holdings, LLC.**, CNPJ/MF 23.326.064/0001-82, representada por seu procurador **João Gabriel Ferrari Xavier,** acima qualificado, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na JUCESP, únicas sócias da sociedade **Deroyal Brasil Participações Limitada**, com sede em São Paulo/SP, Rua Boa vista, 254, 13º andar, Conjunto 10, Centro, CEP 01014-907, CNPJ/MF 23.596.294/0001-61, JUCESP/NIRE 35.229.500.756, em 04/11/2015, e última alteração contratual arquivada nessa mesma Repartição nº 67.615/25-9, em 20/02/2025, resolvem tomar as seguintes deliberações para a incorporação da Sociedade pela **Deroyal Distribuidora, Importadora e Exportadora de Produtos para a Saúde Ltda.,** com sede em São Caetano do Sul/SP, Rua São Paulo, 1950, Sala 6, Santa Paula, CEP 09541-100, JUCESP/NIRE 35.229.611.914 e CNPJ/MF 17.524.415/0001-67: **1. aprovar,** em todos os seus termos e condições, o "**Protocolo e Justificação de Incorporação da Deroyal Brasil Participações Limitada pela Deroyal Distribuidora, Importadora e Exportadora de Produtos para a Saúde Ltda.**, firmado pelo administrador das sociedades envolvidas em 16/06/2025, que é o **Documento I** do presente instrumento e que será arquivado na sede da **Incorporadora; 2. aprovar** o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Sociedade, elaborado pelos seguintes peritos: **(1) Paulo Roberto Francisco**, RG 8.184.613 SSP/SP, CPF/MF 923.796.728-49, CRC 1SP116.497/O-9; **(2) Eliana Santa Rosa Silva**, RG 18.892.582-X SSP/SP, CPF/MF 118.591.278-94, CRC/SP 1SP216039/O-5; **(3) Lorivaldo Cardoso Neves**, RG 12.617.955-4-SSP/SP, CPF/MF 956.772.678-72, CRC/SP 1SP303.100/O-1, previamente contratados pela **Incorporadora**, Laudo de Avaliação esse que é o **Documento II** do presente instrumento, e que será arquivado na sede da **Incorporadora**, o qual indica ser o valor do acervo líquido da Sociedade, em 31/05/2025, de R$ 1.811.168,30, dos quais R$ 1.481.900,01 correspondem o investimento da Sociedade na **Incorporadora; 3. aprovar,** definitivamente, a incorporação da Sociedade pela **Incorporadora**, com base no previsto no Protocolo e Justificação de Incorporação acima aprovado; **4. consignar** que, em decorrência da incorporação acima aprovada, **(i)** o atual estabelecimento sede da **Incorporada**, localizado em São Paulo/SP, Rua Boa vista, 254, 13º andar, Conjunto 10, Centro, CEP 01014-907, registrado na JUCESP/NIRE 35.229.500.756, CNPJ/MF 23.596.294/0001-61, será extinto; e que **(ii)** a Sociedade não possui filiais; **5. autorizar** o Gerente Geral e/ou os procuradores da Sociedade a praticarem todas e quaisquer atos e providências necessárias para a efetivação da incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital social da **Incorporadora** e os registros, arquivamentos, publicações e averbações necessárias à completa regularização da incorporação, e a assinarem todos e quaisquer documentos para tal fim; e **6. consignar** que, consumadas as providências legais da incorporação, estará extinta, de pleno direito, a Sociedade. **E, por estarem assim justas e Contratadas,** as partes assinam o presente instrumento em 1 única via digital, na presença de 2 testemunhas. SP, 30/06/2025. p.p. **Deroyal Coöperatief U.A.,** João Gabriel Ferrari Xavier. p.p. **Deroyal International Holdings, LLC.,** João Gabriel Ferrari Xavier. **Testemunhas: Nome:** Sergio Ribeiro da Conceição, CPF/MF 178.281.508-22. **Nome:** Anderson Monteiro de Lima, CPF/MF 226.214.258-01. **JUCESP** nº 268.967/25-8 em 06/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

CIMED & CO S.A.

CNPJ/MF n° 16.619.378/0001-08 - NIRE 35300571011

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2025

Data, Hora, Local: 02.07.2025, às 14 horas, na sede, Estrada Maricá Marques, 41, Jardim Represa (Fazendinha), Santana de Parnaíba/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Nicola Calicchio Neto, Secretária: Nicole Leal Sardelli. **Deliberações Aprovadas:** (i) a alteração do objeto social da Companhia para inclusão das seguintes atividades: "*Comércio atacadista de saneante domissanitário"; "Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente"; "Comércio atacadista de balas, confeitos, caramelos e semelhantes"; "Comércio atacadista de medicamentos para animais"; "Fabricação de produtos de limpeza e polimento"; "Fabricação de suplementos alimentares promotores do crescimento, vitamínicos e minerais, para animais"; "Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas"; "Fabricação de balas, confeitos, caramelos e semelhantes"; "Produção de bebidas lácteas"*; e *"Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal"*. **(ii)** a alteração o artigo 3° de seu Estatuto Social: "***Artigo 3º.*** *A Companhia tem por objeto: a) Comércio atacadista e distribuição de medicamentos e drogas de uso humano e veterinário tais como: medicamento de origem química e natural, para uso humano e veterinário, produtos da flora medicinal, produtos farmacêuticos e biológicos; b) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; c) Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria e de toucador; d) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; e) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, produtos químicos para agricultura etc.; f) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares odontológicos e laboratoriais; g) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; h) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; i) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; j) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; k) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação; l) Comércio atacadista de saneante domissanitário; m) Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; n) Comércio atacadista de balas, confeitos, caramelos e semelhantes; o) Comércio atacadista de medicamentos para animais;* p) *Comércio atacadista e varejista de calçados; q) Comércio atacadista e varejista de outros produtos alimentícios (complementos e suplementos alimentícios, nutrimentos, produtos dietéticos e correlatos) do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; r) Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; s) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; t) Comércio varejista de artigos de viagem; u) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; v) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; w) Comércio varejista de medicamentos veterinários; x) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; y) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; z) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; aa) Comércio varejista de produtos saneante domissanitários; bb) Comércio eletrônico (e-commerce) de todos os produtos mencionados neste artigo; cc) Fabricação de produtos de limpeza e polimento; dd) Fabricação de suplementos alimentares promotores do crescimento, vitamínicos e minerais, para animais; ee) Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas; ff) Fabricação de balas, confeitos, caramelos e semelhantes; gg) Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; hh) Produção de bebidas lácteas; ii) Atividades associativas não especificadas anteriormente; jj) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; kk) Carga e descarga; ll) Consultoria em publicidade; mm) Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; nn) Impressão de material para uso publicitário; oo) Licenciamento de uso de marcas; pp) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente qq) Participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, ou sob qualquer outra forma; rr) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e ss) Serviço de cafeteria; e tt) Serviços de alimentação."* **(iii)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27.05.2025: "***Artigo 5°.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 458.799.156,02, dividido em 463.763.247 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **(iv)** a consolidação do Estatuto Social. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 02.07.2025. **Mesa:** Nicola Calicchio Neto - Presidente, Nicole Leal Sardelli - Secretária. JUCESP nº 268.213/25-2 em 05.08.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

CIMED INDÚSTRIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.814.497/0001-07 - NIRE 35.300.180.852

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2025

Data, Hora, Local: 30.07.2025, às 10h, na sede, Avenida Angélica, nº 2.248, 6º andar, conj. 61, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: João Adibe Zacharias Marques e Secretária: Nicole Leal Sardelli. **Deliberações Aprovadas: (i)** A conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia, correspondentes a 3.371.184 ações, para ações ordinárias, na proporção de 1 ação ordinária para cada 1 ação preferencial. Com a conversão, o capital social passa a ser representado por 56.186.394 ações, todas ordinárias. **(ii)** A alteração dos artigos 5º, 20 e 26 do Estatuto Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 56.186.394,00, sendo 56.186.394 ações ordinárias.* ***§ 1º.*** *Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 voto nas assembleias gerais da Companhia.* ***§ 2º.*** *As ações são indivisíveis em relação à Companhia."* ***"Artigo 20.*** *O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.* ***§ 1º.*** *Serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia o montante correspondente a, pelo menos, 0,1% do lucro líquido do exercício ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei 6.404/76.* ***§ 2º.*** *A Diretoria poderá preparar balanços a qualquer tempo, observadas as previsões legais aplicáveis, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros verificados. A qualquer tempo, a Diretoria poderá também decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. Quando distribuídos, estes dividendos poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.* ***§ 3º.*** *A Companhia poderá pagar a seus acionistas, com a aprovação da Diretoria, juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 9, § 7º, da Lei nº 9.429/95 e das demais leis e regulamentações aplicáveis, os quais podem ser deduzidos do dividendo mínimo obrigatório. Qualquer pagamento em conformidade com este artigo deverá integrar, para todos os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia."* ***"Artigo 26.*** *O valor dos dividendos mínimos a que se refere o artigo 5º, §2º, deverá ser corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE (ou outro que o substituir) a partir de 01.01.2023."* **(iii)** A consolidação do Estatuto Social. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo/SP, 30.07.2025. **Acionista: CIMED & CO S.A.: João Adibe Zacharias Marques -** Diretor, **Karla Marques Felmanas** - Diretora. JUCESP nº 294.674/25-1 em 11.08.2025, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Berkshire do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 01.140.735/0001-83 - NIRE 35.213.608.471

Convocação para Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da Berkshire do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Seridó, nº 93, 4º andar, Jardim Europa, CEP 01455-040 ("Sociedade") para a Reunião de Sócios a ser realizada no dia 25 de agosto de 2025, às 11:00, de forma presencial, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) discutir e aprovar a definição do quórum de aprovação em caso de transformação do tipo societário da sociedade; (ii) discutir e aprovar a realização da Alteração do Contrato Social reflexa. Conforme autoriza o § 1º do Artigo 1.074 do Código Civil Brasileiro e o Parágrafo Oitavo da Cláusula 12 do Contrato Social da Sociedade, os sócios poderão ser representados por outro sócio ou por advogado mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados. Os instrumentos de mandato deverão ser apresentados aos sócios da Sociedade por correio eletrônico até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

São Paulo, 13 de agosto de 2025. **Marilene Bertoni Nigro** (sócia e administradora da Sociedade)

RB CAPITAL S.A. - CNPJ/MF nº 20.502.525/0001-32 - NIRE: 35.300.495.560

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025

Data, hora, local: 11.06.2025, 10hs, na sede, Rua do Rócio, 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Roberson Ferreira; Secretário: Fernando Matos da Silva. **Deliberações aprovadas**: **(i)** A alteração da sede da Companhia, para "Rua Frei Caneca, nº 1246, conjunto 82, parte, Consolação, CEP 01307-002, São Paulo/SP"; e **(ii)** Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social: "*Art. 2º - A Companhia tem sua sede e foro São Paulo/SP, Rua Frei Caneca, nº 1246, conjunto 82, parte, Consolação, CEP 01307-002, podendo abrir filiais, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação de acionistas representando a maioria do capital social em Assembleia Geral.*" **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 11.06.2025. Acionistas: **RB Capital Partners Investimentos S.A.** *(representada por seu Diretor Roberson Ferreira),* **Anapple Investimentos Ltda.** *(representada por Glauber da Cunha Santos),* **Portal Investimentos Ltda***. (representada por Régis Dall'Agnese)*, **Fortunate Investimentos Ltda.** *(representada por Marcelo Michaluá),* **Proa Investimentos Ltda***. (representada por Alexandre Rhinow),* **Alexandre Rhinow**, e **Flávia Palácios Mendonça Bailune.** JUCESP nº 252.322/25-3 em 18.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL - NILO
COMUNICADO

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90655/2025, Processo SEI 145.00021570/2025-73, para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO BRANCO, com data para 26/08/2025, terá uma nova data de realização agendada para o dia 04/09/2025 à partir das 09:00 horas, por interesse administrativo.

UASG - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90702/2025. **Nº Processo: 1**45.00018126/2025-71. **Objeto:** CATETER ARTERIAL FEMURAL CAL. 20GA, FIXADOR DE SONDAS NASOGÁSTRICAS/ENTERAIS TAM. ADULTO, TUBO FLEXIVEL P/ TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS, FIO DE ACO N.2 C/1AG 3/8CIRC.CIL. 4X45CM, BAINHA DE DILATAÇÃO MECÂNICA PARA RETIRADA DE ELETRODO DE MARCAPASSO DEFINITIVO CONSTITUÍDO COM BAINHA POLIMERICA INTERNA. **Total de Itens Licitados:** 5 (Cinco). **Valor total da licitação:** Sigiloso. **Disponibilidade do edital:** 18/08/2025. **Horário:** das 08:00 às 17h59. **Endereço:** Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração. **Link do PNCP:** https:// pncp.gov.br/app/editais/ - **Entrega das Propostas:** a partir de 18/08/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 29/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCP

Deroyal Distribuidora, Importadora e Exportadora de Produtos para a Saúde Ltda.

CNPJ/MF nº 17.524.415/0001-67 - NIRE 35.229.611.914

Instrumento Particular de 8ª Alteração do Contrato Social da Deroyal Distribuidora, Importadora e Exportadora de Produtos para a Saúde Ltda., para Incorporação da Deroyal Brasil Participações Limitada pela Sociedade; Transferência de Quotas e Aumento do Capital Social de R$ 80.000,00 para R$ 409.268,00, em Decorrência da Incorporação; e de Adoção de Novo Texto do Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **1. Deroyal Brasil Participações Limitada,** JUCESP/NIRE 35.229.500.756, em 04/11/2015, CNPJ/MF 23.596.294/0001-61, representada por seu Gerente Geral **João Gabriel Ferrari Xavier,** RG 32.952.538-4-SSP/SP, CPF/MF 311.037.298-37; **2. Deroyal International Holdings, LLC.**, CNPJ/MF 23.326.064/0001-82, representada por seu procurador **João Gabriel Ferrari Xavier,** acima qualificado, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na JUCESP; e **3. Deroyal Coöperatief U.A.**, CNPJ/MF 23.280.580/0001-13, representada por seu procurador **João Gabriel Ferrari Xavier**, acima qualificado, conforme procuração anexada ao processo de registro do presente instrumento na JUCESP, a 1ª, única sócia da sociedade **Deroyal Distribuidora, Importadora e Exportadora de Produtos para a Saúde Ltda.,** com sede em São Caetano do Sul/SP, Rua São Paulo, 1950, Sala 6, Santa Paula, CEP 09541-100, CNPJ/MF 17.524.415/0001-67, JUCESP/NIRE 35.229.611.914, em 18/12/2015, e última alteração contratual arquivada nessa mesma Repartição nº 156.110/25-8, em 06/05/2025; e as últimas duas ingressando neste ato, têm entre si justo e contratado o seguinte: **1. Incorporação da Deroyal Brasil Participações Limitada pela Sociedade; Transferência de Quotas e Aumento do Capital Social de R$ 80.000,00 para R$ 409.268,00, em Decorrência da Incorporação.** A sócia única resolve tomar as seguintes deliberações para a incorporação, pela Sociedade, da **Deroyal Brasil Participações Limitada,** com sede em São Paulo/SP, Rua Boa vista, 254, 13º andar, Conjunto 10, Centro, CEP 01014-907, JUCESP/NIRE 35.229.500.756, CNPJ/MF 23.596.294/0001-61: **(a) aprovar**, em todos os seus termos e condições, o "**Protocolo e Justificação de Incorporação da Deroyal Brasil Participações Limitada pela Deroyal Distribuidora, Importadora e Exportadora de Produtos para a Saúde Ltda.**" firmado pelo administrador das sociedades envolvidas em 16/06/2025, que é o **Documento I** do presente instrumento e que será arquivado na sede da Sociedade; **(b) ratificar** a contratação, anteriormente feita pelo Gerente Geral da Sociedade, dos seguintes peritos: **(1) Paulo Roberto Francisco,** RG 8.184.613 SSP/SP, CPF/MF 923.796.728-49, CRC 1SP116.497/O-9; **(2) Eliana Santa Rosa Silva,** RG 18.892.582-X SSP/SP, CPF/MF 118.591.278-94, CRC/SP 1SP216039/O-5; e **(3) Lorivaldo Cardoso Neves,** RG 12.617.955-4-SSP/SP, CPF/MF 956.772.678-72, CRC/SP 1SP303.100/O-1, que avaliaram a parcela do acervo líquido da **Incorporada**; **(c) aprovar** o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da **Incorporada**, elaborado pelos peritos especializados acima referidos, Laudo esse que é o **Documento II** do presente instrumento, que será arquivado na sede da Sociedade, o qual indica ser o valor do acervo líquido da **Incorporada**, em 31/05/2025, de R$1.811.168,30, dos quais R$1.481.900,01 correspondem ao investimento da **Incorporada** nesta Sociedade e R$ 329.268,29 correspondem à parcela do acervo líquido contábil da **Incorporada** que excede o investimento da **Incorporada** nesta Sociedade; **(d) consignar** que o acervo da **Incorporada** é recebido pela Sociedade pelo citado valor, que foi aceito pelas sócias da **Incorporada**, conforme a deliberação tomada na 4ª Alteração do Contrato Social da **Incorporada** datada de hoje; **(e) concretizar**, dessa forma, a incorporação da **Incorporada** pela Sociedade, segundo os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação acima aprovado, consignando-se que: **(i)** o capital desta Sociedade que será aumentado, nos termos da deliberação mencionada no item **(f)** abaixo, apenas pelo valor da parcela do acervo líquido da **Incorporada** que excede o valor de seu investimento nesta Sociedade, uma vez que o valor da parcela do acervo líquido da **Incorporada** que corresponde ao seu investimento nesta Sociedade já está representado no patrimônio líquido desta Sociedade, aumento este representado por novas quotas, em um número determinado em função do valor patrimonial das quotas do capital da **Incorporada** que serão extintas em virtude da incorporação; **(ii)** as quotas criadas em decorrência desse aumento de capital serão subscritas pelas sócias da **Incorporada**, **Deroyal International Holdings, LLC.** e **Deroyal Coöperatief U.A.**, e totalmente atribuídas às mesmas, em substituição às quotas que detém do capital social da **Incorporada**, as quais serão extintas em virtude da incorporação, na forma descrita acima; e **(iii)** o cálculo da relação de substituição das quotas da **Incorporada** por quotas desta Sociedade será feito, para as referidas sócias da **Incorporada,** com base no Balanço Patrimonial da Sociedade, levantado em 31/05/2025, conforme os valores contábeis existentes em seus livros naquela data; **(f) aprovar**, expressamente, o acima referido esquema de substituição das quotas da **Incorporada** por quotas desta Sociedade, bem como o aumento do capital social, atualmente de R$ 80.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, para R$ 409.268,00, um aumento, portanto de R$ 329.268,29, desconsiderados os centavos, representado por 329.268 novas quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada, as quais são, em decorrência da operação de incorporação acima aprovada, totalmente subscritas pelas sócias da **Incorporada**, **Deroyal International Holdings, LLC.** e **Deroyal Coöperatief U.A.**, e integralizadas mediante a versão à Sociedade da parcela do acervo líquido da **Incorporada** que excede o valor de sua participação no capital desta Sociedade; **(g)** pela forma acima, as sociedades **Deroyal International Holdings, LLC.** e **Deroyal Coöperatief U.A.** ingressam na Sociedade, assumindo todos os direitos e obrigações constantes do Contrato Social, cujo teor é de seu inteiro conhecimento; **(h) aprovar**, em decorrência das deliberações acima, a seguinte nova redação da Cláusula 5ª do Contrato Social: "***Cláusula 5ª.*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 409.268,00, divididos em 409.268 quotas, do valor nominal de R$ 1,00 cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:* **Sócias: Deroyal Coöperatief** ***U.A. Nº De Quotas:*** *237.511.* **Valor Nominal** ***(R$):*** *237.511,00.* **Sócias: Deroyal International Holdings,** ***LLC. Nº De Quotas:*** *171.757.* **Valor Nominal** ***(R$):*** *171.757,00.* **Total -** ***Nº De Quotas: 409.268. Total*** **- Valor Nominal** ***(R$): 409.268,00.*** **§Único.** *A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.* ***(i)*** **aprovar**, definitivamente, a incorporação da **Incorporada** pela Sociedade, com base no previsto no Protocolo e Justificação de Incorporação acima aprovado, de modo que, em decorrência da incorporação, todos os ativos e passivos da **Incorporada** mencionados no Laudo de Avaliação passam a pertencer à Sociedade, com exceção ao investimento da **Incorporada** na Sociedade; **(j) consignar** que, em decorrência da incorporação acima aprovada, **(i)** o atual estabelecimento sede da **Incorporada,** localizada em São Paulo/SP, Rua Boa vista, 254, 13º andar, Conjunto 10, Centro, CEP 01014-907, JUCESP/NIRE 35.229.500.756, CNPJ/MF 23.596.294/0001-61, será extinto; e que **(ii)** a **Incorporada** não possui filiais; **(k) declarar extinta** a **Incorporada**, tendo sido observadas todas as formalidades legais para tanto; e **(l) autorizar** o Gerente Geral e/ou procuradores da Sociedade a proceder a todos os atos complementares à incorporação, inclusive os registros, arquivamentos e averbações necessários à completa regularização da operação, e a assinarem todos e quaisquer documentos necessários para tal fim. **2. Adoção de Novo Texto do Contrato Social.** Em decorrência das alterações supra, e de outras modificações que pretende introduzir para refletir a nova estrutura do Contrato Social da Sociedade, bem como para maior facilidade e clareza, as sócias resolvem adotar um novo texto do Contrato Social, **E, por estarem assim Justas e Contratadas**, as partes assinam o presente instrumento em 1 única via digital, na presença de 2 testemunhas. São Caetano do Sul, 30/06/2025. p. **Deroyal Brasil Participações Limitada,** João Gabriel Ferrari Xavier. p.p. **Deroyal International Holdings, LLC.,** João Gabriel Ferrari Xavier. p.p. **Deroyal Coöperatief U.A.,** João Gabriel Ferrari Xavier. **Testemunhas: 1.** Nome: Sergio Ribeiro da Conceição, CPF/MF 178.281.508-22, **2.** Nome: Anderson Monteiro de Lima, CPF/MF 226.214.258-01. **JUCESP** nº 268.966/25-4 em 06/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

BRAVELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME: 61.691.068/0001-59 - NIRE: 35.267.385.659

Instrumento Particular de 1ª Alteração de Contrato Social para a Transformação de Tipo Jurídico de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima

Pelo presente Instrumento, as partes a seguir descritas e qualificadas (i) **Nicolle Ramos de Almeida**, brasileira, solteira, empresária, RG 39.498.919-3 SSP/SP, CPF/ME 374.911.538-95, com domicílio profissional em São Paulo/SP; e (ii) **Kishi Participações Ltda.**, CNPJ/ME 59.131.688/0001-91, com sede social em São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente Nicolle Ramos de Almeida; sócias quotistas representando a totalidade do capital social votante da pessoa jurídica denominada **Bravello Participações Ltda.**, com sede social na Rua Verbo Divino, 2001, Torre B - andar 3, Sala 305 - São Paulo/SP, ("Sociedade"), resolvem, alterar e transformar o tipo jurídico da Sociedade, o qual passará de Sociedade Limitada para S/A de Capital Fechado, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei Federal n.º 10.406, de 10.01.2002 (o "Código Civil"), conforme segue: 1. Aprovaram a transformação do tipo jurídico da Sociedade em S/A de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil. 2. A conversão da totalidade de 1.000 de quotas sociais, totalmente integralizadas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 cada quota, em 1.000 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, as quais são emitidas pela Sociedade e subscritas em sua integralidade pelo acionista, conforme Boletins de Subscrição. 3. A alteração do nome empresarial da Sociedade, que passará a girar sob a denominação social de "**Bravello Participações S.A.**", bem como esclarecem, ainda, que a Sociedade passará a ser designada simplesmente como "Companhia" e permanecerá com a mesma escrituração, atendidas as exigências fiscais e contábeis, e continuará, sem nenhuma interrupção, com todos os seus negócios sociais. 4. A eleição do novo Diretor Presidente da Companhia **Nicolle Ramos de Almeida**, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até a AGO a ser realizada no ano de 2028, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia. 5. A nova redação do Estatuto Social. Por fim, observando-se os preceitos do § Único do artigo 220 da LSA, e assinam o presente instrumento. São Paulo, 11.07.2025. Acionistas: **Nicolle Ramos de Almeida, Kishi Participações Ltda.** - p. Nicolle Ramos de Almeida. Diretor: **Nicolle Ramos de Almeida.** Advogado: Pablo Nunes Pal Singh Nain - OAB/SP nº. 372.320. JUCESP nº 264.034/25-9 e NIRE 3530067114-7 em 29.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ÉXES SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 55.085.811/0001-24 - NIRE 353.0063773-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 1º DE JANEIRO DE 2025

1. **Data, Hora e Local**: Realizada em 1º de janeiro de 2025, às 10 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Sala 2, Pinheiros, CEP 05402-500. 2. **Presença**: Presente a totalidade dos subscritores do capital social da Companhia, a saber: (i) **EXES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 411, 8° andar, cj. 84, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.455.945/0001-17, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE n° 35230723186 ("Éxes Participações"), neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Artur Carneiro e Bruno Licarião, abaixo qualificados; (ii) **ARTUR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 31.03.1982, portador da Cédula de Identidade nº 11.036.189-6 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.959.147-73, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Pinheiros, CEP 05402-500 ("Artur Carneiro"); e (iii) **BRUNO ALEXANDRE LICARIÃO ROCHA**, brasileiro, natural de Franca/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 18.02.1979, inscrito na OAB/SP sob o n° 210.431, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.400.679-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.107.688-08, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Pinheiros, CEP 05402-500 ("Bruno Licarião"). 3. **Mesa**: Presidida pelo Sr. Felipe Augusto da Costa Malta Moreira e secretariada pela Sra. Brenda Barros Neves. 4. **Ordem do dia e Deliberações**: 4.1. **Endereço da Sede.** 4.1.2. O Sr. Presidente declarou instalada a presente assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade alterar a sede social da sociedade para Av. Rebouças, nº 2.748, conjuntos nº 121 e 122, 12° andar, Sala 2, na Cidade de São Paulo/SP, Pinheiros, CEP 05402-500. 4.1.3 Em conformidade com a Cláusula acima, o Artigo 2° do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: *A Companhia tem sua sede na Cidade e Estado de Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2.748, conjuntos nº 121 e 122, 12° andar, Sala 2, Pinheiros, CEP 05402-500, podendo abrir filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer outra parte do território nacional, por deliberação da Assembleia Geral.* 4.2. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada. São Paulo, 1º de janeiro de 2025. **Mesa**: Felipe Augusto da Costa Malta Moreira CPF: 449.527.258-63 / Brenda Barros Neves - CPF: 057.910.257-26. **Acionistas**: Bruno Alexandre Licarião Rocha - CPF: 278.107.688-08 / Artur Carneiro da Silva - CPF: 091.959.147-73 / Exes Participações e Investimentos Ltda. Por: Artur Carneiro Da Silva e Bruno Alexandre Licarião Rocha / JUCESP Nº 258.461/25-1 em 24/07/2025 – Aloízio E. Soares Júnior – Secretário Geral em Exercício.

DIRETORIA DE ENSINO
REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Encontra-se aberta na UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Pregão eletrônico do tipo menor preço EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025 Processo nº 015.00299616/2025-16 DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/08/2025, às 10H, Objetivando Pregão para Prestação de Serviços de manipulação e preparo de merenda escolar, do tipo menor preço através do endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 opção Pregão Eletrônico e será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/LICITAÇÃO Nº 90069/2025
PROCESSO Nº 20250872143

O Comando de Policiamento do Interior Cinco (CPI-5), situado na Av. dos Estudantes nº 1980, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, torna público a licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, Nº 90069/2025, do tipo menor